

UMA ABORDAGEM SOBRE AS DINÂMICAS DO POVO PARESI E O AGRONEGÓCIO NO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DOS PARECIS, MT

AN APPROACH TO THE DYNAMICS OF THE PARESI PEOPLE AND AGRIBUSINESS IN THE MUNICIPALITY OF CAMPO NOVO DOS PARECIS, MT

UN ENFOQUE SOBRE LAS DINÁMICAS DEL PUEBLO PARESI Y EL AGRONEGOCIO EN EL MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DOS PARECIS, MT

Rosana Lia Ravache

Professora da Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo do Centro Universitário de Várzea Grande (UNIVAG), Várzea Grande-MT, Brasil.
rosana@univag.edu.br

Jessica Seabra

Professora da Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo do Centro Universitário de Várzea Grande (UNIVAG), Várzea Grande-MT, Brasil.
jeseabra@gmail.com

RESUMO: Este artigo examina a relação entre a população indígena Paresi e o agronegócio nas regiões oeste e centro-sul de Mato Grosso, em especial no município de Campo Novo dos Parecis. O objetivo é compreender como essa parceria, que movimenta até R\$130 milhões anuais com o cultivo de soja e emprega cerca de 250 indígenas, impacta essas comunidades no que se referem às questões socioeconômicas, como a autodeterminação desse povo indígena e a preservação de sua cultura. A análise revela que, embora essa peculiar experiência de expansão da fronteira do agronegócio tenha gerado novas fontes de renda, também trouxe conflitos com entidades como Funai e Ibama devido à falta de autorização dos órgãos públicos para a produção. A criação de uma cooperativa e as tentativas de regularização da produção contrastam com as restrições legais e violação de direitos constitucionais. Alternativas como o etnoturismo, financiadas pelo agronegócio, permanecem secundárias. A metodologia incluiu revisão bibliográfica sobre a questão indígena em Mato Grosso e o papel do agronegócio na dinâmica territorial, fornecendo embasamento teórico à análise, além da análise de dados de órgãos de pesquisa e estatísticas. O estudo conclui que é fundamental implementar políticas públicas que promovam a autonomia econômica das comunidades indígenas, respeitando a alteridade de cada povo e garantindo a preservação ambiental.

Palavras-chave: Terras indígenas, agronegócio, Desenvolvimento Rural, Paresis, Mato Grosso

ABSTRACT: This article examines the relationship between the Paresi indigenous population and agribusiness in the western and central-southern regions of Mato Grosso, particularly in the municipality of Campo Novo dos Parecis. The objective is to understand how this partnership, which generates up to R\$130 million annually from soybean cultivation and employs around 250 indigenous people, impacts these communities in terms of socioeconomic issues, such as the self-determination of this indigenous people and the preservation of their culture. The analysis reveals that, although this unique experience of agribusiness frontier expansion has created new sources of income, it has also led to conflicts with entities such as Funai and Ibama due to the lack of public authorization for production. The creation of a cooperative and attempts to regularize production contrast with legal restrictions and the violation of constitutional rights. Alternatives like ethnotourism, funded by agribusiness, remain secondary. The methodology included a literature review on the Indigenous issue in Mato Grosso and the role of agribusiness in territorial dynamics, providing a theoretical foundation for the analysis, along with an analysis of data from research institutions and statistics. The study concludes that it is essential to implement public policies that promote the economic autonomy of indigenous communities, respecting the distinctiveness of each people and ensuring environmental preservation.

Keywords: Indigenous lands, agribusiness, Rural Development, Paresis, Mato Grosso

RESUMEN: Este artículo examina la relación entre la población indígena Paresi y el agronegocio en las regiones oeste y centro-sur de Mato Grosso, especialmente en el municipio de Campo Novo dos Parecis. El objetivo es comprender cómo esta asociación, que mueve hasta R\$130 millones anuales con el cultivo de soja y emplea a unos 250 indígenas, impacta estas comunidades en lo que respecta a cuestiones socioeconómicas, como la autodeterminación de este pueblo indígena y la preservación de su cultura. El análisis revela que, aunque esta peculiar experiencia de expansión de la frontera del agronegocio ha generado nuevas fuentes de ingresos, también ha traído conflictos con entidades como Funai e Ibama debido a la falta de autorización de los órganos públicos para la producción. La creación de una cooperativa y los intentos de regularización de la producción contrastan con las restricciones legales y la violación de derechos constitucionales. Alternativas como el etnoturismo, financiadas por el agronegocio, siguen siendo secundarias. La metodología incluyó una revisión bibliográfica sobre la cuestión indígena en Mato Grosso y el papel del agronegocio en la dinámica territorial, proporcionando una base teórica para el análisis, además del análisis de datos de organismos de investigación y estadísticas. El estudio concluye que es fundamental implementar políticas públicas que promuevan la autonomía económica de las comunidades indígenas, respetando la alteridad de cada pueblo y garantizando la preservación ambiental.

Palabras clave: Tierras indígenas, agronegocio, desarrollo rural, Paresis, Mato Grosso

1. INTRODUÇÃO

Os Paresi, ou Haliti-Paresi, na ortografia atual, são um povo indígena que habita o estado de Mato Grosso, no Planalto dos Parecis, região que se estende desde o rio Arinos e as cabeceiras do Paraguai até as cabeceiras dos rios Guaporé e Juruena. Com presença marcante em municípios como Campo Novo dos Parecis, Tangará da Serra e Sapezal, esse grupo indígena ficou conhecido como Paresi em associação ao território que ocupa, mas a autodenominação é Haliti, que significa tanto "gente" quanto "povo", destacando sua identidade cultural e distinção em relação a outros grupos e aos animais. (HALITI-PARESI WAIKYOHERA, 2019)

Atualmente, os Paresi somam aproximadamente 3 mil indígenas distribuídos em 9 Terras Indígenas (TIs) e 63 aldeias (GLOBO RURAL, 2019). As aldeias, caracterizadas por baixa densidade populacional, são compostas por pequenos grupos familiares, geralmente famílias extensas de até três gerações, preservando uma forte coesão social. (INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL, 2014)

Historicamente, a interferência externa no território Haliti deixou marcas na cultura e na demografia desse povo. Durante o século XIX, parte dos subgrupos Haliti foi impactada pela exploração mineral e, posteriormente, pelo ciclo da borracha. No início do século XX, a expansão seringalista coincidiu com a chegada da Comissão Rondon, que atravessou o território Haliti estabelecendo estações telegráficas, postos indígenas, escolas e empregos, inserindo os indígenas como trabalhadores nessas estruturas. Esses contatos frequentes e intensos resultaram em uma drástica diminuição populacional, causada tanto por doenças trazidas pelos não indígenas quanto pelas mudanças forçadas nos modos de vida tradicionais. As missões jesuíticas em Utiariti, um posto estabelecido a partir da linha telegráfica, impuseram práticas que buscavam desconstruir identidades culturais, como a proibição da língua materna e o incentivo a casamentos entre indígenas de diferentes etnias. (HALITI-PARESI WAIKYOHERA, 2019)

A tradição agricultora nas aldeias Paresis remonta a 1976, quando cinco índios foram levados por missionários católicos para conhecer plantações no Rio Grande do Sul e aprender a operar tratores. Quando retornaram, iniciaram a primeira lavoura de 50 hectares de arroz. Mas isso não evitou um esvaziamento das aldeias nos anos seguintes. Muitos começaram a trabalhar em fazendas, e a população nas terras chegou a baixar para menos de 300 pessoas. (ZANINI, 2019)

A iniciativa de realizar lavoura mecanizada foi liderada por Rony Paresi, como um esforço para enfrentar os desafios de subsistência no Cerrado, um bioma que oferece recursos limitados para caça e pesca. O líder indígena, então residente na Aldeia Seringal, propôs o cultivo de alimentos como alternativa para garantir a segurança alimentar da comunidade. O projeto inicial abarcava a produção diversificada, incluindo culturas como soja, milho, batata-doce, abóbora e feijão. Em 2005, os Paresis começaram a plantar soja, lavoura que se expandia rapidamente no oeste mato-grossense. (ZANINI, 2019). Seria a transição para o modelo de monocultura, Essa transformação foi impulsionada pela expansão do mercado global de *commodities* e pela busca por maior inserção econômica. Hoje, essa experiência é vista como um marco no relacionamento entre povos indígenas e o agronegócio, refletindo tanto oportunidades quanto desafios na preservação cultural e autonomia territorial.

A falta de informação sobre a cultura indígena, profundamente distinta daquela familiar aos não-indígenas, fez com que a sociedade desenvolvesse preconceitos e julgamentos provocados, na maioria das vezes, por falta de conhecimento. Esses preconceitos refletem-se também nas percepções e nos discursos em torno das interações entre os indígenas e o agronegócio, um fenômeno recente e carregado de contradições.

No campo da antropologia brasileira, as dinâmicas geopolíticas têm abordado a questão indígena a partir de algumas perspectivas no que se refere às situações de contato interétnico. Entre essas abordagens, a noção de "aculturação" foi por muito tempo uma das mais discutidas,

sendo amplamente utilizada por estudiosos como Darcy Ribeiro (1983), Egon Schaden (1969) e Herbert Baldus (1937). A aculturação refere-se ao processo pelo qual um grupo cultural, ao entrar em contato com outro, adota gradualmente aspectos culturais desse segundo grupo, muitas vezes resultando na perda ou transformação de traços culturais originais. No entanto, para a análise que nos propomos, conceitos como a "fricção interétnica", de Roberto Cardoso de Oliveira (1963, 1967), ou o "regime de relação assimétrica", de Thales de Azevedo (1959), oferecem ferramentas mais adequadas. Esses conceitos nos interessam mais porque reconhecem a complexidade e a sistematicidade das relações sociológicas assimétricas entre grupos indígenas e não indígenas, e enfatizam as tensões e o caráter desigual dessas interações, sem presumir uma absorção passiva da cultura dominante (REESINK e REESINK, 1995; POZ, 2003).

Contudo, o presente trabalho não tem a pretensão de enveredar-se na discussão antropológica, mas sim partir da noção de território. Aqui, o termo "território" não é concebido como uma entidade geopolítica definida pelo Estado-Nação, mas, como a "conjunção dos conceitos de espaço e poder" (SOUZA, 2013, p. 86), onde o exercício de poder e controle sobre um determinado espaço se torna central. Nesse contexto, os indígenas Paresi são vistos como sujeitos ativos que resistem à subjugação e lidam com as investidas do capital na fronteira de expansão do agronegócio à sua maneira. Essas relações de poder, por sua vez, definem e delimitam o espaço, dando forma ao que, na Geografia, é entendido como território (SOUZA, 1995, p. 78). Essa abordagem se revelou particularmente relevante no contexto de Campo Novo do Parecis, onde as interações entre indígenas e não indígenas são intensas e exemplificam como tem acontecido a expansão da fronteira agrícola em terras indígenas.

O objetivo geral da pesquisa foi analisar o envolvimento e a atuação dos diferentes atores sociais envolvidos nesse contexto, com ênfase nas especificidades de Campo Novo do Parecis como um epicentro dessas transformações. Por suas características e dimensões, essa experiência pode ser considerada uma expansão da "fronteira do agronegócio" na região, destacando os desafios sociais, ambientais e culturais que acompanham essa integração.

A escassez de bibliografia que explore as recentes e complexas interações entre os indígenas Paresi e os não indígenas, especialmente no contexto do agronegócio, reforça a relevância da pesquisa apresentada neste artigo.

2. METODOLOGIA

A pesquisa foi fundamentada em uma combinação de fontes bibliográficas e reportagens jornalísticas, dada a contemporaneidade e o constante desenvolvimento do tema. As reportagens jornalísticas foram incorporadas como uma importante fonte de análise, reconhecendo-as não apenas como relatos factuais, mas também como arenas de disputa discursiva que refletem tensões políticas e sociais. Essas reportagens frequentemente expõem narrativas divergentes sobre as interações entre os Paresi e o agronegócio, destacando os diferentes interesses em jogo, como a preservação dos direitos indígenas, a exploração econômica e o desenvolvimento regional.

A mídia se configura como um espaço no qual discursos políticos são articulados, buscando legitimar ou contestar práticas como a participação dos indígenas no agronegócio, as parcerias com agricultores e os impactos socioambientais dessa atividade. Enquanto alguns veículos destacam os Paresi como protagonistas ativos, capazes de adaptar-se e redefinir seu território de maneira autônoma, outros abordam o tema sob perspectivas que questionam a sustentabilidade e a legitimidade dessas escolhas, evocando críticas de entidades socioambientais e jurídicas.

Paralelamente, fontes bibliográficas foram consultadas para contextualizar historicamente a questão indígena em Mato Grosso, com ênfase na Terra Indígena Paresi (CANOVA, 2001; De LEON et al., 2010; HALITI-PARESI WAIKYOHERA, 2018;

OLIVEIRA, 2002; PAES, 2002; SILVA, 2013), fornecendo embasamento teórico à análise. Essas fontes destacam as interações sociais, econômicas e culturais que emergem nas parcerias dos Paresis com agricultores e outras atividades socioeconômicas complementares. Adicionalmente, foram incorporados estudos acadêmicos que tratam do papel do agronegócio na dinâmica territorial do estado (FIORAVANTI, 2018; OLIVEIRA, 1997).

Foram também examinados dados oficiais de órgãos como o IBGE e a Funai, além de legislações nacionais que regulamentam os direitos indígenas no Brasil. No processo de pesquisa houve também a elaboração de mapas cuja base cartográfica incluiu mapas disponibilizados pelo IMEA (Instituto Mato-Grossense de Economia Agropecuária), que foram analisados e adaptados com projeção geográfica WGS84 a fim de fornecer subsídio para a compreensão da distribuição territorial dos Haliti-Paresis e sua relação com o contexto territorial.

No presente artigo, o item resultados e discussão está organizado em quatro seções. Na primeira seção, o foco recai sobre o perfil das terras indígenas em Mato Grosso e da comunidade Paresi, abordando aspectos como a localização geográfica e a composição populacional. A segunda seção examina marcos importantes na evolução da legislação brasileira sobre os direitos dos povos indígenas, como a criação do Estatuto do Índio, em 1973, e as recentes disputas jurídicas relacionadas ao marco temporal para a demarcação de terras indígenas, destacando a contínua tensão entre a proteção dos direitos indígenas e os interesses econômicos. A terceira seção analisa as parcerias estabelecidas entre os indígenas Paresi e os agricultores, destacando as repercussões sociais e econômicas dessas interações. Por fim, a quarta seção examina outras atividades socioeconômicas que desempenham um papel importante para as comunidades Paresi, complementando as práticas ligadas ao agronegócio.

3. RESULTADOS E DISCUSSÃO

3.1. Perfil dos territórios indígenas no Mato Grosso e a comunidade Paresi

O mapeamento do Censo Demográfico do IBGE em 2022 identificou 62 terras indígenas recenseáveis em Mato Grosso, cujo levantamento apresentou 575 agrupamentos indígenas, formados pelo conjunto de 15 ou mais indivíduos em uma ou mais moradias contíguas (até 50 metros de distância) e que estabelecem vínculos familiares ou comunitários. Cento e cinquenta e quatro localidades têm população indígena residente distribuídas em 92 municípios do estado (IBGE 2022).

Essa realidade vem sendo mapeada há pouco tempo, pois, mesmo com seus direitos garantidos pela lei, os povos indígenas só passaram a ser recenseados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) em 1991, com base na autodeclaração constante nos questionários estatísticos, sob o quesito “cor ou raça”. A partir do censo de 2022, o IBGE ampliou a metodologia, contando com a participação das lideranças das comunidades no processo de coleta de dados e passou a considerar outras localidades indígenas, além das áreas oficialmente delimitadas.

Os resultados do Censo Demográfico de 2022 mostram que das 3.658.649 pessoas que vivem no estado de Mato Grosso, 58.231 são indígenas, entre os quais 45.065 vivem em territórios originários, número este que representa aproximadamente 77% da população geral. (Censo, 2023) Se comparado ao recorte feito pelo censo demográfico em 2010, o número de indígenas no estado cresceu 12,64% entre 2010 e 2022 (População, 2023; IBGE, 2022). Atualmente, a população indígena representa 1,59% do total de habitantes do estado e a população mais jovem tem um peso demográfico bastante elevado entre os indígenas em comparação à população residente no Brasil. Entre os indígenas, 56,10% tem menos de 30 anos

de idade, enquanto população residente do país nessa faixa etária tem 42,07% (IBGE, 2022).

Por outro lado, a idade mediana, aquela que divide um grupo entre os 50% mais jovens e os 50% mais velhos, registrou-se 25 anos para os indígenas e 35 anos para a população brasileira como um todo. Quando residem dentro de Terras Indígenas, têm uma idade mediana de 19 anos, ou seja, 16 anos abaixo da idade mediana da população residente no Brasil. O maior peso percentual de indígenas concentra-se na faixa de idade entre zero e 14 anos (29,95%). Em Terras Indígenas, essa faixa de idade chega a 40,54% (IBGE, 2022). A existência de uma população predominantemente jovem sublinha a necessidade de políticas públicas direcionadas para garantir a permanência e a sustentabilidade dessas comunidades.

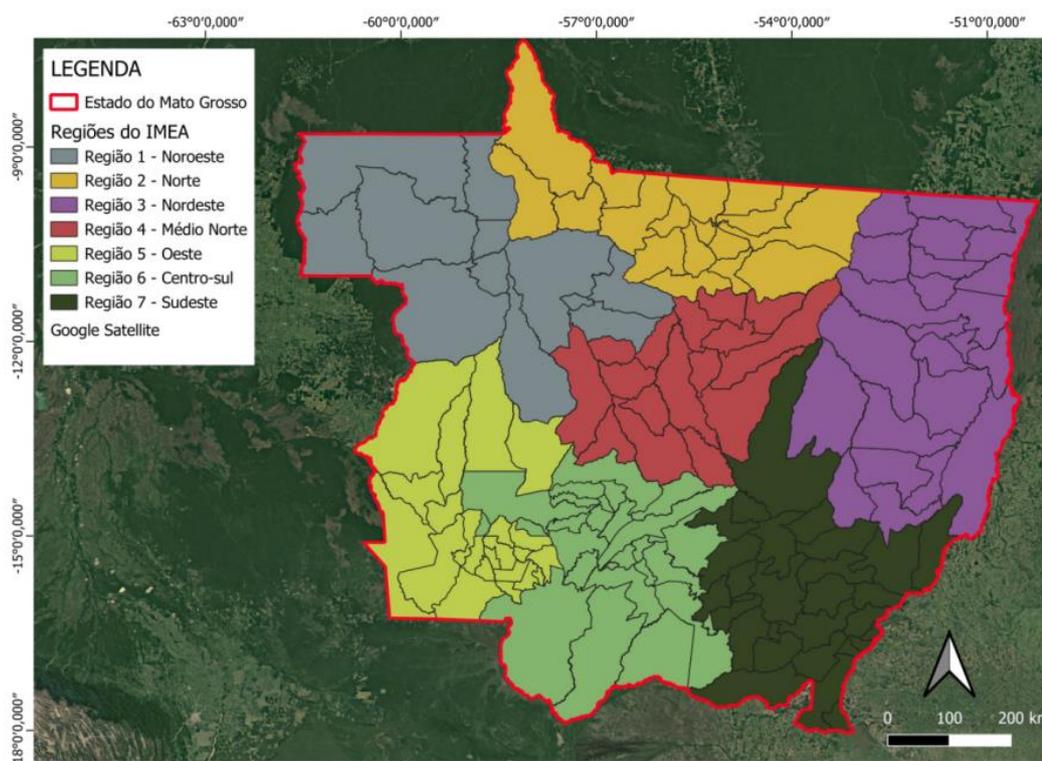


Figura 1 – Macrorregiões do Estado de Mato Grosso. Fonte: Elaborado pelas autoras, com base em dados do IMEA (2017) e limites municipais e estaduais do IBGE (2022). Projeção Geográfica WGS84.

Para melhor mensurar a influência das populações indígenas no território mato-grossense, optou-se por apresentar o mapa do estado dividido em macrorregiões (Figura 1). O mapa permite identificar a localização de algumas das regiões em que as populações indígenas se destacam. Além disso, serve como aporte para a realização de um breve panorama, realizado a seguir, que comenta como vegetação e relevo estão relacionados às principais atividades econômicas da região em que vivem os Paresis.

Mesmo estando presente em praticamente todos os 141 municípios do estado, a distribuição da população indígena mato-grossense residente dentro e fora das terras originárias é bastante desigual. Um exemplo claro é observado na capital, Cuiabá, que abriga 650.912 habitantes e possui densidade populacional de 150,41 hab./km² (IBGE, 2022), apenas 1.497 habitantes se identificam como indígenas (OLIVEIRA e ROGÉRIO JÚNIOR, 2023), representando 0,23% da população total. Em Várzea Grande, município conurbado com Cuiabá e que possui 300.078 habitantes e densidade populacional de 413,48 hab./km² (IBGE, 2022), essa proporção é ainda menor, com cerca de 460 indígenas, o que equivale a apenas 0,15% da população. (OLIVEIRA e ROGÉRIO JÚNIOR, 2023).

Por outro lado, existem municípios onde a população indígena se destaca, especialmente em regiões de menor densidade habitacional, como demonstrado na Tabela 01. Nesses casos, observa-se uma concentração maior de indígenas em localidades caracterizadas por baixa e baixíssima densidade populacional, muitas delas situadas em áreas rurais ou próximas às terras demarcadas, como o Parque Indígena do Xingu.

Tabela 1 - Municípios de Mato Grosso em que a população indígena se destaca

<u>MACRORREGIÃO</u>	<u>MUNICÍPIO</u>	<u>DENSIDADE POPULACIONAL</u>	<u>Nº DE PESSOAS INDÍGENAS</u>
Nordeste	Campinápolis	2,57 hab./km ²	8.453
Sudeste	Barra do Garças	8,28 hab./km ²	4.082
Nordeste	Gaúcha do Norte*	0,51 hab./km ²	2.492
Sudeste	General Carneiro	1,34 hab./km ²	2.281
Nordeste	Canarana*	2 hab./km ²	2.234
Oeste	Campo Novo do Paresi	4,87 hab./km ²	2.138
Nordeste	Querência*	1,5 hab./km ²	2.038
Sudeste	Paranatinga*	1,09 hab./km ²	2.003
Oeste	Comodoro	0,85 hab./km ²	1.838
Centro-Sul	Tangará da Serra	9,15 hab./km ²	1.785
Nordeste	Nova Nazaré	1,04 hab./km ²	1.725

Obs: Constam com asteriscos (*) os municípios que fazem parte do Parque Indígena do Xingu. **Fonte:** OLIVEIRA e ROGÉRIO JÚNIOR, 2023 e IBGE, 2022. Adaptado pelas autoras

Em conjunto, esses números revelam uma clara sub-representação da população indígena nas áreas urbanas mais densamente povoadas de Mato Grosso, como Cuiabá e Várzea Grande. Esse padrão contrasta com a presença expressiva de indígenas em municípios de baixa densidade populacional, evidenciando um aspecto central da desigualdade: a exclusão histórica e estrutural que dificulta a inserção desses povos nos territórios urbanos mais desenvolvidos. Essa exclusão reflete não apenas uma questão numérica, mas também um acesso desigual às oportunidades e aos benefícios associados às cidades, como educação, saúde e infraestrutura, perpetuando as barreiras que historicamente têm marcado a relação dos povos indígenas com os espaços urbanos.

Interessa-nos observar as macroregiões Oeste e Centro-sul, onde destaca-se, na primeira, a cidade de Campo Novo dos Parecis, com população de 2138 indígenas de acordo com a Tabela 01. A 70 km do município de Campo Novo dos Parecis encontra-se a Aldeia Wazare, comandada pelo cacique Rony Azoinace, que vem se destacando na mídia por suas iniciativas de eco e etnoturismo. Desde 2021 a Aldeia Wazare é uma das oito aldeias Haliti-Paresi localizadas no município de Campo Novo do Parecis (a 401 km de Cuiabá) que passaram a ofertar ao mercado regional, nacional e internacional produtos de eco e etnoturismo devidamente formatados para valorizar a cultura indígena, seguindo todos as normas de segurança da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e apoiadas pelo Sebrae-MT. O projeto é uma das ações do programa “Cidade Empreendedora e Sustentável” (COMINI, 2022).

A região conhecida como Chapada dos Parecis, localizada no divisor de águas entre as bacias dos rios Amazonas e Paraguai, é o local de origem do povo Haliti-Paresi. Desde o século XVIII, quando os colonizadores passaram a se referir à área com o nome de Paresi, o nome “Haliti-Paresi” para designar a etnia indígena que ali habitava, ou simplesmente “Paresis” passou a demonstrar a relação entre esse povo e sua terra, refletindo a profunda conexão entre o grupo e o espaço que habita (DE LEON et al., 2010).

As aldeias dos Haliti-Paresi tradicionalmente se distribuíam por uma extensa área de cerrado, que ia desde as nascentes dos rios Arinos e Paraguai até as cabeceiras dos rios Guaporé e Juruena. Ao Norte, seu território alcançava a confluência do rio Sacre com o rio Papagaio, enquanto ao sul se estendia até as cabeceiras dos formadores da bacia do Paraguai (HALITI-PARESI WAIKYOHERA, 2019)

A Chapada dos Paresis é constituída por uma formação geológica que possui condições ideais de relevo, solo e clima para a produção de culturas perenes. Ela se destaca por sua importância tanto ambiental quanto econômica, abrigando áreas propícias à agricultura e pecuária (IMEA, 2017)

Ao longo da história, os Paresi foram reconhecidos pela sua docilidade, uma característica que os tornava alvo fácil para os colonizadores. Documentos do século XVIII, emitidos pela coroa portuguesa, frequentemente mencionavam essa suposta docilidade dos Paresi, descrevendo-os como um povo facilmente "domesticável" e, por isso, vulnerável às práticas de escravização e à violência dos predadores de índios (HALITI-PARESI WAIKYOHERA, 2019). Essa percepção, longe de refletir uma fraqueza intrínseca, evidencia a complexa dinâmica de poder que moldou as interações entre os Paresi e os colonizadores.

Os Haliti-Paresi organizavam-se em subgrupos endogâmicos, cada um com seu território específico, e, antes da invasão dos não indígenas, eram divididos em cinco subgrupos principais: Katxiniti, Waymare, Kozarene, Warere e Kawali. Com o avanço dos colonizadores e a subsequente invasão de suas terras, o subgrupo Kawali foi extinto, enquanto os demais sofreram grandes perdas populacionais devido a assassinatos, doenças e a exploração do território. Hoje, representantes dos subgrupos Kozarene, Waymare, Katxiniti, Warere, Kahete e Enomaniyere - este último não registrado na bibliografia histórica -, ainda habitam a região, mantendo viva a herança cultural dos Haliti-Paresi (HALITI-PARESI WAIKYOHERA, 2019).

Ao longo dos séculos, o território dos Haliti-Paresi foi alvo de sucessivas invasões e explorações. Desde o século XVII, as bandeiras de colonizadores entraram em contato com os Paresi, resultando na caça e escravização dos indígenas. Nos séculos seguintes, a mineração e a extração de recursos naturais, como poaia e borracha, intensificaram a violência e a exploração dos Paresi. No século XIX, a ocupação do território de seu território foi consolidada pelas sucessivas ondas de ocupação da sociedade nacional brasileira, com a construção de linhas telegráficas, missões jesuíticas e, mais recentemente, a partir da década de 1970, aberturas de rodovias e frentes de expansão econômica, com a criação de gado e expansão agrícola, impulsionadas por programas governamentais que visavam transformar o cerrado em um espaço produtivo (CANOVA, 2001; OLIVEIRA, 2004; TERÇAS et al, 2016). Como resultado, os diferentes subgrupos Haliti-Paresi passaram a interagir mais profundamente, o que não só reforçou a percepção de unidade entre eles, fazendo com que se vejam como uma grande "família", mas também explica a atual ausência de aldeias compostas exclusivamente por populações puramente Waimaré, Kozarini, entre outros (TERÇAS et al, 2016, p.230).

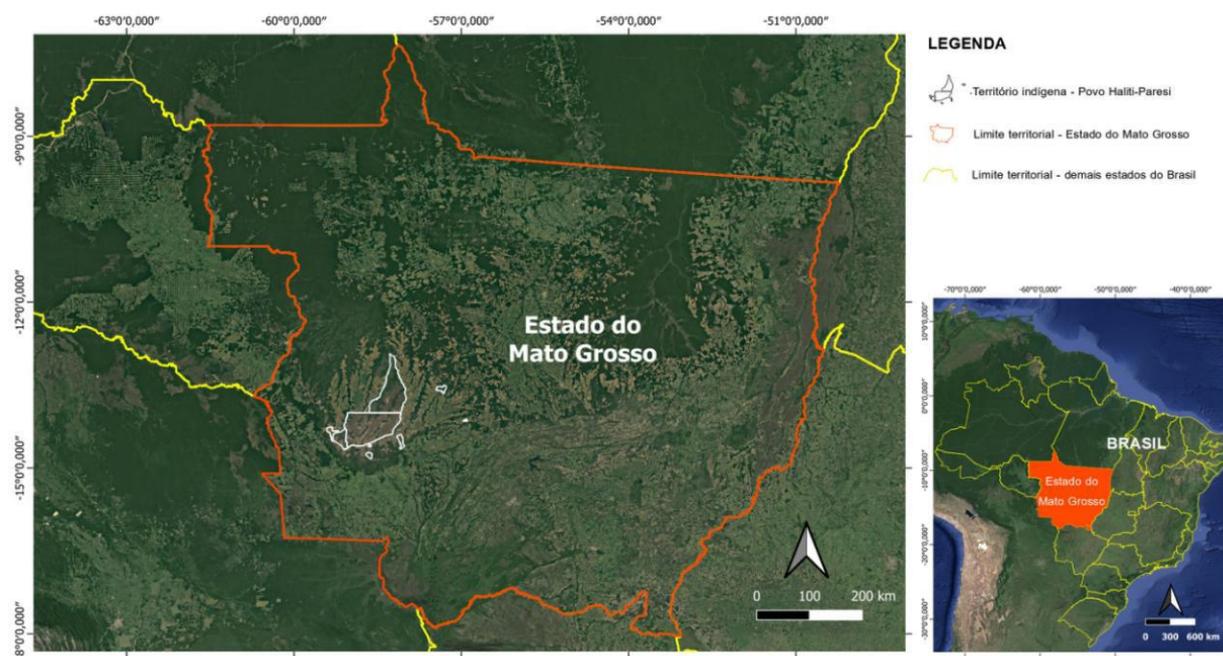


Figura 2 - Etnomapeamento do povo Haliti-Paresi. Fonte: HALITI-PARESI WAIKYOHERA, 2019, p. 15; IBGE (2022), SEMA-MT (2024); Projeção Geográfica WGS84.

Além dos sofrimentos impostos por séculos de contato com os não-indígenas, em anos mais recentes as condições precárias de subsistência forçaram alguns indígenas a trabalharem em fazendas vizinhas ou migrarem em busca de melhores condições de vida. Em conjunto, esses fatores acarretaram em uma grande diminuição da população e perda acentuada de seu território de ocupação histórica.

Hoje as aldeias dos Haliti-Paresí estão concentradas nos municípios de Tangará da Serra, Campo Novo do Parecis, Sapezal, Diamantino, Nova Marilândia, Conquista do Oeste e Barra do Bugres. Essa área compõe a região cortada pela BR-364, rodovia que liga Cuiabá a Porto Velho (CANOVA, 2001).

Tabela 2 - Relação de área, situação jurídica e localização das terras indígenas Haliti-Paresi

TERRA INDÍGENA	ÁREA EM ha	SITUAÇÃO JURÍDICA	LOCALIZAÇÃO
Paresi	5.635.865.000 Km ²	Homologada	Tangará da Serra e Sapezal
Utiriti	4.123.042.000 Km ²	Homologada	Campo Novo do Parecis
Rio Formoso	197.945.000 Km ²	Homologada	Tangará da Serra
Juininha	705.375.000 Km ²	Homologada	Tangará da Serra
Estivadinho	20.319.000 Km ²	Homologada	Tangará da Serra
Figueiras	98.589.000 Km ²	Homologada	Tangará da Serra e Pontes e Lacerda
Uirapuru	217.000.000 Km ²	Homologada	Campos de Julho e Conquista D'Oeste
Ponte de Pedra	170.000.000 Km ²	Declarada	Campo Novo do Parecis
Estação Paresí	21.700.000 Km ²	Declarada	Diamantino e Nortelândia
Total	11.189.835.000 Km²		

Fonte: FUNAI (2010). Elaboração: as autoras, adaptado de Terças et al (2016)

Durante o censo de 2010, os Haliti-Paresí totalizaram 2.022 pessoas; 1.550 autodeclaradas e outros 472 que se consideraram como integrantes deste povo (IBGE, 2010). Já em 2017, de acordo com a Fundação dos Povos Indígenas (Funai) a população dos Haliti-Paresi era de aproximadamente 2.186 pessoas, distribuídas em 61 aldeias (HALITI-PARESI WAIKYOHERA, 2019 p.15). Hoje o território Paresi tem uma população aproximada de 3 mil indígenas divididos em 63 aldeias (GLOBO RURAL, 2019) distribuídas em quase 1,2 milhão de hectares.

Esse aumento no número de pessoas que se autodeclaram indígenas pode ser atribuído, em parte, a um fenômeno conhecido como "etnogênese" ou "retnização." Esse processo envolve grupos indígenas que, devido a pressões políticas, econômicas e religiosas, ou pela perda de suas terras e o estigma associado a seus costumes tradicionais, foram obrigados a esconder ou negar suas identidades tribais como uma estratégia de sobrevivência (LUCIANO, 2006; TERÇAS et al, 2016). Atualmente, esses povos estão recuperando e recriando suas tradições indígenas.

Embora não tenham sido encontrados dados específicos sobre nascimentos de indígenas Haliti-Paresis no período recenseado pelo IBGE, há indícios de que as parcerias com o agronegócio estejam influenciando o crescimento demográfico nas aldeias, decorrente da fixação de um maior número deles em territórios originários. Na medida em que os fazendeiros dos municípios do entorno das aldeias iniciaram uma aproximação com as comunidades indígenas e, de certa forma, introduziram um novo estilo de vida, indígenas que trabalhavam em fazendas vizinhas, e aqueles que haviam migrado em busca de subsistência, retornaram às suas aldeias para trabalhar com a agricultura em seus territórios de origem.

Com isso, os membros das comunidades indígenas passaram a operar máquinas agrícolas e lidar com a terra orientados por novas tecnologias, intercambiando estratégias de mateiros experientes que ajudariam a aproveitar melhor a terra e preservar o meio ambiente. Algumas lideranças indígenas Haliti-Paresi, como o cacique Rony Azoinayce Paresi, destacam que esse processo permitiu aos indígenas não apenas resgatar sua dignidade, mas também revitalizar suas práticas produtivas tradicionais, tirando-os da situação de vulnerabilidade em que se encontravam, dependendo do apoio de entidades governamentais e ONGs para sua sobrevivência.

3.2. Transformações nos direitos dos povos indígenas

A Lei 6.001 de 19 de dezembro de 1973, que criou o Estatuto do Índio e vigora até os dias de hoje “regula a situação jurídica dos índios ou silvícolas e das comunidades indígenas, com o propósito de preservar a sua cultura e integrá-los, progressiva e harmoniosamente, à comunhão nacional” (Lei 6.001/1973, Art. 1º). A lei também estende aos índios os benefícios da legislação comum, e estabelece que a União, os Estados e Municípios devem garantir a permanência voluntária dos indígenas em seu habitat, “proporcionando-lhes ali recursos para seu desenvolvimento e progresso”, e respeitando “as peculiaridades inerentes à sua condição” (Lei 6.001/1973, Art. 2º). Contudo, a lei não explica a origem dos recursos suficientes para garantir esta permanência, na medida em que o agronegócio avançou rapidamente e confinou em um espaço muito pequeno a pouca vida silvícola que ainda restava.

Cabe observar que o Estatuto do Índio dá continuidade, em linhas gerais, ao que foi estabelecido pelo Código Civil brasileiro em 1916, que considerava os indígenas como "relativamente incapazes". Esse enquadramento jurídico justificava a necessidade de tutela estatal, exercida inicialmente pelo Serviço de Proteção ao Índio (SPI) e, posteriormente, pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas (Funai). A ideia subjacente a esse arcabouço normativo era a de que os indígenas deveriam ser integrados à sociedade brasileira, o que implicava, na prática, a assimilação cultural e a erosão das suas identidades e modos de vida tradicionais.

Somente com a promulgação da Constituição Federal de 1988, o Estado brasileiro começou a reconhecer o direito dos povos indígenas de manter e preservar sua cultura, sem que isso estivesse vinculado à noção de tutela. Em seu artigo 231, a Constituição de 1988 consagra os direitos originários dos indígenas sobre as terras que tradicionalmente ocupam, cabendo à União o dever de demarcá-las, protegê-las e assegurar o respeito a todos os seus bens. Além disso, o artigo 232 confere aos indígenas, suas comunidades e organizações, legitimidade para ingressar em juízo na defesa de seus direitos e interesses, inclusive contra o próprio Estado, desafiando a lógica tutelar que por tanto tempo caracterizou a relação entre o poder público e os povos indígenas.

Em 2002, o Novo Código Civil retira os indígenas da categoria de “relativamente incapazes” e dispõe que a capacidade dos indígenas será regulada por legislação especial. Nesse sentido, em 2006, o governo federal criou a Comissão Nacional de Política Indigenista (CNPI). Em sua agenda, foi estabelecida a prioridade da atualização do Estatuto do Índio de 1973, de bases integracionistas e ainda em vigor.

O objetivo de estabelecer um novo Estatuto era apresentar uma regulamentação integrada dos diversos temas da agenda dos povos indígenas: o patrimônio e os conhecimentos tradicionais, a proteção e a gestão territorial e ambiental, as atividades sustentáveis e o uso de recursos renováveis, o aproveitamento de recursos minerais e hídricos, a assistência social, a educação escolar e o atendimento à saúde diferenciados.

Em 2009, a proposta do “Estatuto dos Povos Indígenas”, construída com a participação de representantes indígenas, foi apresentada ao Congresso Nacional, mas nunca foi votada. Somente em 2023, com a criação do Ministério dos Povos Indígenas, sob a gestão da líder indígena Sônia Guajajara, é que a discussão sobre a elaboração e aprovação de um Estatuto dos Povos Indígenas foi retomada.

Isso se deve ao fato de que, apesar da construção de algumas estruturas constitucional-administrativas protetivas das cerca de 305 nações indígenas existentes no Brasil, em anos mais recentes vemos uma política pública que vem relativizando e flexibilizando normas fundamentais pétreas e sucateando o arcabouço institucional. Isso reflete os interesses ruralistas que historicamente influenciam as decisões relacionadas aos povos indígenas.

A própria trajetória da Fundação Nacional dos Povos Indígenas (Funai), o órgão responsável pela promoção e proteção dos direitos dos povos indígenas em todo o território nacional, ilustra os conflitos políticos, econômicos e sociais que caracterizam a relação entre o Estado e os povos indígenas.

A Funai foi criada em 1967 em substituição ao Serviço de Proteção aos Índios (SPI), após denúncias do Ministério do Interior e da mídia internacional de graves violações dos direitos humanos contra povos indígenas cometidos pelo SPI. A formação da Funai tinha o objetivo de administrar as questões indígenas e integrar essas comunidades na sociedade nacional de maneira harmoniosa (BRASIL, 2016).

No entanto, a Funai acabou por reproduzir muitos dos problemas anteriores. Inserida no contexto da ditadura militar (1964-1985), ela foi estabelecida como parte de um plano mais amplo de reforma administrativa e expansão político-econômica, especialmente voltado para a região amazônica. As políticas indigenistas foram amplamente subordinadas aos planos de defesa nacional e à construção de infraestrutura, como estradas, hidrelétricas e projetos de mineração, e estavam alinhadas com órgãos como o Conselho de Segurança Nacional (CSN) e o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) (INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL, 2024). Durante as décadas de 1970 e 1980, a presidência do órgão foi marcada por uma forte influência militar e política, o que se refletiu em uma perspectiva assimilacionista (INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL, 2024).

A partir do marco jurídico da Constituição Federal de 1988, o papel da Funai foi revisto e com a descentralização de várias responsabilidades da Funai para outros ministérios, foi dada

relevância à atribuição da Funai em realizar a regularização fundiária das terras indígenas. Nessa década foi enfatizada a necessidade da participação indígena no processo de demarcação das terras indígenas, ao assegurar o direito dos povos indígenas, ao menos em teoria, de contestar as decisões relacionadas às suas terras, conforme estabelecido pelo Decreto 1775/96 e pela Portaria 14/96 (INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL, 2024).

Essa abordagem se refletiu em política pública quando, em 1996, foi lançado o Projeto Integrado de Proteção às Populações e Terras Indígenas da Amazônia Legal (PPTAL), uma parceria entre a Funai e o Programa Piloto para a Conservação das Florestas Tropicais do Brasil. O projeto visava criar alternativas ao modelo tutelar, promovendo o controle social e a atuação indígena qualificada. Inspirado pela experiência dos Wajãpi do Amapá, o projeto introduziu o modelo de “demarcação participativa”, que envolve os povos indígenas na formulação de políticas e considera a demarcação como parte de um processo de gestão sustentável das terras (INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL, 2024).

Em 2001, a experiência do PPTAL levou à criação do Projeto Demonstrativo dos Povos Indígenas (PDPI), voltado para o financiamento de iniciativas culturais e de desenvolvimento sustentável geridas pelas populações indígenas. O surgimento do PDPI foi estimulado pelo avanço da demarcação das Terras Indígenas e pelo desafio posterior de sua sustentabilidade. O projeto financiou, por exemplo, a extração de copaíba no estado de Mato Grosso, visando gerar renda para os Kayapó Metuktire da aldeia Kapoto, com o registro e produção de documentário sobre ciclo ecológico do pequi e os rituais a eles relacionados dos Kuikuro do Alto Xingu (ALMEIDA e SOUZA, 2006).

O início da década de 2010 foi marcado por alguns avanços nas demarcações de Terras Indígenas (TIs), mas esse progresso começou a ser gradualmente estancado à medida que governos posteriores adotaram uma postura de paralisia em relação a novas demarcações. Apesar disso, vários estudos de demarcação de terras continuaram a ser aprovados, refletindo uma dinâmica de disputa constante entre setores ruralistas e as políticas indigenistas. No entanto, a situação se agravou a partir do governo de Michel Temer (2016/2019), intensificando-se significativamente durante o governo Bolsonaro (2019/2022), com a militarização progressiva da Funai e seu sucateamento. As ações do órgão foram direcionadas para a revisão de demarcações já estabelecidas, marcando um período no contexto nacional de aumento dos conflitos agrários, violência contra lideranças indígenas, e a fragilização das políticas ambientais (AGÊNCIA BRASIL, 2024).

A demarcação das terras indígenas se tornou um dos assuntos mais relevantes na pauta política atual. Em 2023, a Lei 14.701 estabeleceu o marco temporal para a demarcação de terras indígenas, corroborando uma tese jurídica que estabelece que os povos indígenas no Brasil só teriam direito à demarcação das terras que estivessem sob sua posse ou em disputa em 5 de outubro de 1988, data da promulgação da Constituição Federal. Essa interpretação, no entanto, restringe os direitos territoriais indígenas, desconsiderando o fato de que muitas dessas comunidades foram expulsas ou impedidas de acessar suas terras tradicionais antes dessa data, devido à um processo reiterado de coerções e violência desde a colonização, em muitos momentos com apoio do Estado.

O conceito de marco temporal foi utilizado pela primeira vez na demarcação da reserva indígena Raposa Serra do Sol, em Roraima. O caso, julgado em 2013 pelo Supremo Tribunal Federal (STF), teve a ressalva de que o dispositivo do marco temporal valeria apenas para aquele caso específico. No entanto, em 2016, o governo de Santa Catarina entrou com recurso no STF solicitando a reintegração de posse de uma parte da Reserva Biológica do Sassafrás, declarada pela Funai como de tradicional ocupação indígena. O argumento utilizado no recurso foi o marco temporal – ou seja, o governo argumentou que os indígenas não ocupavam aquela área em outubro de 1988. O STF iniciou a análise desse caso em 2021 e concluiu o julgamento em setembro de 2023, negando o recurso e derrubando a tese do marco temporal. Segundo o STF, a

data da promulgação da Constituição não poderia ser usada como critério de demarcação – e sim a comprovação da ocupação tradicional de determinada área.

Ainda assim, em dezembro de 2023, o Congresso Nacional incluiu a regra do marco temporal na Lei 1.4701, derrubando o veto presidencial sobre o caso. Como consequência, em abril de 2024, o STF determinou a suspensão, em todo o país, dos processos judiciais que discutem a constitucionalidade da Lei do Marco Temporal até que o tribunal se manifeste definitivamente sobre o tema.

A tese do marco temporal é amplamente apoiada por setores ligados ao agronegócio, mineração e outros interesses econômicos que se beneficiariam da redução das áreas protegidas. A defesa do marco temporal no Congresso Nacional e nos tribunais reflete uma luta política e econômica sobre o controle de recursos naturais, e menos uma questão de justiça social ou direitos humanos.

3.3. A interação entre Paresis e o agronegócio na gestão do território

É preciso buscar novas alternativas na agricultura – inclusive plantando soja – é uma questão de sobrevivência para a tribo. O artesanato não tem mais valor e a soja é vendida em dólar. Se ficarmos parados no tempo, vamos virar peça de museu (Miriam Kazaizokairo, In: BRASILIENSE, 2004).

A fala da cacique Miriam Kazaizokairo, uma líder dos Paresis, reflete o início de um processo que, desde 2004, marca a participação dos Paresis na principal atividade econômica da região: a agricultura. Com a expansão das lavouras em torno das aldeias desde a década de 1970 e a falta de alternativas econômicas dentro das terras indígenas, muitos membros da comunidade buscaram trabalho nas fazendas locais, levando ao esvaziamento das aldeias e ao enfraquecimento das tradições e da vida comunitária. Gradualmente, alguns indígenas retornaram e iniciaram a discussão sobre a necessidade de utilizar as terras férteis de maneira mais eficiente, introduzindo a agricultura mecanizada. Como os Paresis já tinham a tradição do cultivo manual, houve um esforço de recondução dos quase 300 homens que estavam trabalhando fora de suas terras para a aldeia e uma jornada de persuasão para que trabalhassem na agricultura. Assim começou a se desenhar o projeto agrícola Paresi.



Figura 3 - Indígena Paresi manejando trator em fazenda da Chapada dos Parecis. Fonte: PEREIRA, 2018.

De acordo com Arnaldo Zunizakae Paresi, as lideranças indígenas, com o apoio de produtores rurais não-indígenas, iniciaram um projeto de produção agrícola em larga escala. Esses produtores forneciam insumos, máquinas e parte da mão de obra, enquanto os Paresis contribuíam com a terra e parte da força de trabalho. Em 2005, os Paresis começaram a plantar soja, uma cultura que já se expandia rapidamente no oeste de Mato Grosso. (ZANINI, 2019)



Figura 4 - Outdoor na entrada da TI Utiariti celebrando a parceria entre indígenas e não-indígenas. Fonte: Foto Felipe Abreu. In: MERLINO, PERES e FUHRMANN, 2023

Para os Paresis, essa aliança parecia ser uma parceria estratégica, na qual os indígenas ofereciam seus recursos e os produtores locais traziam capital e conhecimento técnico. Contudo, essa "parceria" esbarrou em questões legais significativas. A Constituição Federal, em seu artigo 231, garante o "usufruto exclusivo" das terras indígenas aos seus povos. Com isso, a prática de serviços agrícolas nas terras dos Paresis foi considerada arrendamento, algo estritamente proibido.

Os Paresis, no entanto, têm o entendimento de que se eles próprios trabalham na terra, imbricados no processo produtivo da agricultura, mesmo que este seja amparado por técnicas, insumos e maquinário do agronegócio e a produção seja dividida entre as duas partes, a prática não pode ser considerada arrendamento. É o que revela a fala de Arnaldo Zunizakae Paresi (2019):

Dentro da terra indígena Paresi, existem nove contratos de parceria. Então, boa parte delas [das aldeias] seguiu corretamente. Outra parte, infelizmente, partiu para a prática do arrendamento. Alugam a terra e ficam esperando o resultado chegar sem fazer esforço, sem adquirir conhecimento, sem participar do trabalho (In: GLOBO RURAL, 2019).

Além disso, o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama) nunca autorizou o plantio nessas áreas, tampouco licenciou as atividades agrícolas ali realizadas, configurando uma violação das normas constitucionais e ambientais.

Outro desafio central é a dificuldade de acesso ao crédito. As terras indígenas, por serem propriedades da União, não podem ser oferecidas como garantia, limitando as opções de

financiamento para a agricultura. Nesse sentido, os Paresi vêm propondo aos gestores do governo federal a criação de linhas de crédito específicas para a agricultura indígena.

Ainda, em 2018, em uma tentativa de legalizar suas atividades agrícolas, os indígenas fundaram uma cooperativa, visando também assumir o controle sobre a compra de insumos, a venda da produção e os contratos bancários. A Copihanama, Cooperativa Agropecuária dos Povos Indígenas carregava em seu nome a identidade das etnias envolvidas, sendo que “hanama” é a junção das iniciais de Haliti, Nambikwara e Manoki.

Em seu website¹, a cooperativa afirma “desenvolver agricultura de precisão com responsabilidade social e ambiental, sempre pautada na legalidade.” A afirmação corrobora com os esforços da comunidade indígena em adquirir o licenciamento ambiental necessário para suas atividades. Além da Copihanama, surgiram outras iniciativas semelhantes, como as cooperativas Coopirio, Coopimatsene e Coopiparesi.

Atualmente, a área utilizada para produção agrícola representa menos de 2% de todo o território indígena da região, que tem mais de 1,2 milhão de hectares. Em cerca de 75% do território preserva-se a formação vegetal do cerrado. E a produção de soja nas Terras Indígenas Paresis já movimentou R\$ 130 milhões por ano, e emprega hoje cerca de 250 trabalhadores diretos, dos quais 95% são indígenas. No período de plantio esse número aumenta para cerca de 300 trabalhadores, incluindo temporários e terceirizados.

Para além do cultivo massivo de soja, os Paresis também plantam, em menor quantidade, milho branco, milho de pipoca, milho amarelo, sorgo, gergelim, girassol e painço e se destacam como um dos maiores produtores de feijão de Mato Grosso, plantando quatro variedades do grão.

Em 2019, o Ministério Público Federal liderou a assinatura de um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) com as associações indígenas, do qual participaram a Funai e o Ibama, permitindo a legalização da produção agrícola nas terras indígenas Rio Formoso, Pareci, Utiariti, Trecatinga e Irantxe, em Mato Grosso. O acordo estipulou a retirada dos fazendeiros não-indígenas dessas áreas e impôs a obrigatoriedade do licenciamento ambiental pelo Ibama, que ainda está pendente. Com a formalização do TAC, a administração das parcerias passou a ser responsabilidade das cooperativas indígenas criadas especificamente para essa finalidade.

Entretanto, a relevância do debate sobre a ilegalidade do arrendamento de terras indígenas vem à tona novamente quando se tem percepção de como é feito o escoamento da soja produzida nessas terras. Há denúncias de um escândalo envolvendo a triangulação ilegal dessa commodity, em que grãos produzidos em terras indígenas sem licenciamento são misturados com grãos de áreas regularizadas para ocultar sua origem ilícita. Grandes empresas do agronegócio, tradings como Bunge, Cargill, ADM e Amaggi, são acusadas de participar desse esquema, apesar de alegarem manter controles rigorosos. A prática de “lavagem” de grãos não só viola leis ambientais e direitos indígenas, mas também levanta sérias questões éticas, destacando os desafios contínuos de se equilibrar interesses econômicos com a justiça social e a sustentabilidade ambiental (MERLINO, PERES e FUHRMANN, 2023).

A precariedade de embasamento jurídico e do Estado contrasta com a situação dessas comunidades indígenas após a inserção no agronegócio. A cooperativa Copihanama pratica o que chamam de “repasso social” e, conforme afirma Arnaldo Zunizakae Paresi, com o retorno financeiro da produção de soja, parte do valor retorna como benefícios sociais para a comunidade. Outra parte vai para investimentos no próprio solo, infraestrutura das sedes e fomento ao etnoturismo praticado na região. Arnaldo Zunizakae Paresi relata que:

Uma das nossas políticas aqui é que, para ter direito [ao repasse], basta o indígena morar na Terra Indígena. E não precisa nem trabalhar na lavoura. Morando dentro de uma dessas terras, ele tem direito ao repasse social que a gente faz todos os anos (In: BRASIL, 2019).

¹ Cf.: <https://copihanama.com.br/5-page-sobre-a-copihanama-campo-novo-do-parecis-mt>

De acordo com o líder indígena, cada indígena que vive em uma das Terras Indígenas onde atue a Coopihanama recebe em média R\$ 4 mil anuais, em forma de repasse social. Dessa forma, o resultado financeiro das atividades agrícolas beneficia todos os indígenas que moram dentro das terras demarcadas

Assim, se descobriu que a baixa qualidade de vida dos indígenas nas aldeias poderia mudar, tanto na aldeia Seringal quanto nas outras 12 aldeias da região da Chapada dos Parecis, cuja autonomia financeira poderia inclusive contribuir na preservação da própria aldeia, na conservação de seus costumes e tradições. Desafiando algumas interpretações sobre o que seja cultura, Arnaldo Zunizakae Paresi afirma:

A gente não pode confundir cultura com desenvolvimento econômico. O que as pessoas acham é que o índio tem que ser um ser primitivo, cercado numa ilha, onde outros determinam o que é ruim e o que é bom para ele. Isso não existe mais. (...) Hoje o índio tem direito de buscar o que é melhor para si, lutar por sua autonomia financeira, sua independência. É nosso direito (In: TOSI, 2024)

A compreensão dos Paresis de que devem buscar o que é melhor para si mesmos e a comunidade, reforçou a demanda por uma educação que, ao mesmo tempo, resgatasse as tradições indígenas e oferecesse a eles a possibilidade de uma boa integração com o mundo contemporâneo.



Figura 5 - Crianças na escola da Aldeia Wazare em Campo Novo do Parecis. Fonte: SCOBAR, 2013

Nesse sentido, a predominância da língua portuguesa entre os Paresis pode estar vinculada à ideia de que o domínio do português, adquirido através da educação escolar, oferece a base necessária para que os indígenas possam continuar seus estudos em outras instituições de ensino, até mesmo cursando o ensino superior. Isso permitiria a formação de advogados, juízes, agrônomos, professores, entre outros profissionais indígenas que podem contribuir com a própria comunidade. A utilização da língua portuguesa é, portanto, vista como uma ferramenta, um instrumento de poder essencial para a inserção dos Haliti-Paresí em condições equiparadas às dos não-indígenas, tanto em termos de status profissional quanto social (PAES, 2002; TERÇAS et al, 2016).

A escolarização entre os Haliti-Paresí teve início por volta de 1920, durante a missão de Marechal Rondon para instalar linhas telegráficas na região. Nesse contexto, foi fundado o

internato de Utiariti, a primeira instituição escolar local, organizada conforme princípios positivistas, com o objetivo, entre outros, de preparar os indígenas para o convívio com a “sociedade civilizada”. Na década de 1930, a responsabilidade pela escolarização na região foi assumida pelos jesuítas e, posteriormente, por outras confissões religiosas. Além da alfabetização em língua portuguesa, essas instituições tinham como missão a evangelização dos indígenas, buscando a conversão ao cristianismo (PAES, 2002).

No final dos anos 1980, as prefeituras municipais passaram a coordenar e acompanhar as escolas indígenas, aplicando as mesmas orientações e práticas pedagógicas das demais escolas municipais de ensino fundamental. Nesse período, o ensino era exclusivamente em língua portuguesa, contrariando o que determina a Constituição Federal de 1988, que em seu artigo 210 assegura que:

O ensino fundamental regular será ministrado em língua portuguesa, assegurada às comunidades indígenas também a utilização de suas línguas maternas e processos próprios de aprendizagem. (BRASIL, 1988, Art. 210)

Em 1985, por exemplo, foi fundada pela FUNAI, a escola da Aldeia Bacaval, com recursos da POLONOROESTE, uma ONG internacional. Na época, não existia aldeia no local, era apenas um local em que as famílias se reuniam enquanto os homens vendiam borracha em Cuiabá. A construção da escola levou os pais a estabelecerem moradias no local, resultando na formação da aldeia. (SOUZA, 2013, p.57)

Já em 1988, com a emancipação do município de Campo Novo do Parecis, a escola passou a ser gerida por este município e, em 1989, foi renomeada "Escola Municipal de Educação Indígena – Bacaval". A escola, que começou com 30 alunos e tornou-se multisseriada e bilíngue. (SOUZA, 2013, p.57)

Somente em 1996 foi iniciada a implantação de escolas diferenciadas na região, onde a língua portuguesa e a língua indígena passaram a ser integradas ao cotidiano escolar dos Haliti-Paresí (Paes, 2002). Mas, no início dos anos 2000 essas escolas eram consideradas “fracas” por muitos pais indígenas. Uma vez que nas escolas da aldeia era oferecido ensino apenas até a então chamada quarta série, quando as crianças têm 9 anos, elas enfrentavam fortes índices de reprovações e desistências ao continuarem seus estudos nas escolas da cidade. Muitos pais atribuíam esse fracasso à dificuldade de compreensão e ao uso limitado da língua portuguesa (PAES, 2002 p.59), o que ressalta a importância dada pelos Paresis ao idioma nacional como ferramenta de integração.

No contexto dessa discussão, em 2001, a Universidade do Estado de Mato Grosso (UNEMAT) tornou-se pioneira ao oferecer uma graduação específica e diferenciada para indígenas na América Latina, em sua sede no município de Barra do Bugres. Essa iniciativa serviu de referência para diversas instituições na promoção da valorização e respeito à diversidade étnica e cultural. Atualmente, a UNEMAT oferece o curso de Licenciatura Indígena Intercultural para a formação de professores indígenas, além da Especialização em Educação Escolar Indígena e do Mestrado Profissional em Ensino em Contexto Intercultural Indígena. Além disso, a instituição reserva 5% das vagas para alunos indígenas. Mais de 400 estudantes indígenas já concluíram a graduação, dos quais 140 obtiveram a titulação de especialista, e diversos professores alcançaram os títulos de mestre e doutor.

Rony Walter Azoinayce Pareci, cacique da aldeia Paresi Wazare, graduou-se em Licenciatura Intercultural Indígena (2006) e fez Especialização em Educação Escolar Indígena pela UNEMAT (2006). Ele e sua esposa, Valdirene Zakenazokerô, também pedagoga, voltaram à aldeia e queriam colocar em prática junto ao povo de origem, o que aprenderam na graduação. Assim, logo depois de se estabelecerem, iniciaram a campanha para construir uma escola dentro da aldeia. Embora as crianças frequentassem escolas urbanas, com programas de integração com as crianças não-indígenas, havia o problema da precariedade do transporte. Além dos problemas de acesso, o líder indígena considerava importante trazer uma escola dentro da aldeia com

professores indígenas, que ensinassem o português e o Haliti, a língua nativa derivada do Aruak.

Com o apoio de alguns políticos locais conseguiram colocar na Câmara Municipal a demanda do projeto para a construção da escola dentro da aldeia visando melhorar o dia-a-dia das crianças e as condições de ensino-aprendizagem. Com isso, conseguiram não só uma escola para a aldeia Seringal, onde viviam antes de se transferirem para a Aldeia Wazare, como, em 2012, foi criada uma extensão da Escola Bacaval na aldeia Wazare que atendeu, inicialmente, 5 crianças. (SOUZA, 2013, p.57)

3.4. Outras atividades socioeconômicas importantes para as comunidades Paresis

Além da produção de soja, atualmente a economia das comunidades Paresi é baseada na arrecadação do direito de passagem pela Terra Indígena em uma estrada construída no início dos anos 2000, ligando os municípios de Campo Novo do Parecis e Sapezal, que é mantida por uma espécie de pedágio e também dá apoio à venda de artesanato e ao etnoturismo, que explora as belezas naturais da Chapada dos Parecis.

Em meados dos anos 2000, após associação que representava os Paresis ingressar com uma ação popular, foram levantados os dados do ICMS – Ecológico para que o município de Campo Novo dos Parecis tivesse direito a recursos estaduais e federais destinados à construção de uma Estrada Parque que atravessaria a Terra Indígena ligando o município à cidade de Sapezal. Assim, foi criada uma alternativa para a BR-364 reduzindo cerca de 200 quilômetros na distância entre os dois municípios.

O trecho é uma das principais rotas para o escoamento da produção de grãos da região e faz parte da rota que leva ao estado de Rondônia, para chegar à hidrovia do Rio Madeira. São 50 quilômetros de estrada-parque que atravessam a Terra Indígena Paresi. Para usufruir do trecho, é cobrado um “direito de passagem”, controlado por um sistema de rodízio que se renova a cada 45 dias entre as sete aldeias que se revezam na arrecadação que beneficia aproximadamente 1,7 mil indígenas. O dinheiro arrecadado é aplicado em melhorias para as aldeias, como saúde, educação e, mais recentemente, agricultura. (SCHIMANOSKI, 2017)

Essa operação é acompanhada pela Fundação Nacional do Índio (Funai) desde meados dos anos 2000, quando foi feito um acordo entre os Paresis, o Ministério Público, Ibama, Funai e o Estado do Mato Grosso para que o trecho pudesse ser pavimentado.

Outra iniciativa que tem sido uma fonte de renda para os Paresis é o etnoturismo, presente como uma das diretrizes no Plano de Gestão Territorial e Ambiental Haliti-Paresi, elaborado em 2019. No plano foram traçados dois roteiros que preveem a experiência de uma semana nas Terras Indígenas Utiariti e Rio Formoso, sedes das associações Waymaré e Halitinã, nos municípios de Campo Novo do Parecis e Tangará da Serra - região entre Amazônia, Cerrado e as nascentes do Pantanal. Trata-se de uma região que conta com enormes quedas d'água como a Cachoeira Salto Utiariti, formada pelo rio Papagaio, de águas esverdeadas, que se atira em uma queda de quase 90 metros, formando a silhueta semelhante ao mapa do Brasil. A exuberância da imagem rendeu ao Salto Utiariti o título de cachoeira mais bela de Mato Grosso em votação feita na fanpage do Governo do Estado. A Ponte de Pedra que passa sobre o rio Sucuruina, com grandes corredeiras e várias quedas d'água e muito outros pontos com paisagens exuberantes (MATO GROSSO, 2024)

O que se propõe é uma experiência que demonstre como natureza e cultura são indissociáveis para os indígenas, aliando eco e etnoturismo. Para Rony Azoinayce, é também uma oportunidade para fazer os não-indígenas conhecerem a cultura Paresi, a partir de uma proposta turística de base comunitária, gerida pelos próprios moradores. Nesse contexto, a principal atração turística é a própria possibilidade de imersão no modo de vida da comunidade.

Por fim, caso alguém queira levar uma lembrança material da experiência, poderá adquirir peças de artesanato local, contribuindo com a geração de renda da comunidade.

Embora a iniciativa de etnoturismo suscite preocupações quanto à mercantilização da cultura Paresi, com o risco de reduzir aspectos profundos da tradição indígena a mero entretenimento e consumo, é fundamental reconhecer a participação ativa da comunidade no planejamento e implementação do projeto. Esse engajamento não apenas contribui para que a alteridade da comunidade seja respeitada, mas também potencializa o entendimento intercultural, que abre oportunidades de geração de renda e contribui com a manutenção da cultura e do meio ambiente.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O artigo explorou as experiências do povo indígena Paresi no agronegócio e em outras iniciativas de geração de renda, destacando-os como agentes ativos em seu próprio desenvolvimento. Ao longo desse estudo, emergiu um cenário que revela a complexidade da relação entre a alteridade indígena e a gestão do território que vai além da simples administração de recursos, englobando também a compreensão das mudanças em seu modo de vida frente às influências do capital, que permeiam hoje quase todas as esferas da experiência humana.

A alteridade dos Paresis se expressa na forma como conciliam o desenvolvimento econômico com a preservação de suas tradições. Mesmo inseridos no agronegócio, eles mantêm um forte vínculo com a terra e utilizam mecanismos como o "repasso social" para garantir que os benefícios econômicos sejam distribuídos de forma equitativa, reforçando a coesão comunitária e o senso de coletividade nas aldeias. Essa prática, embora permeada por lógicas capitalistas, é ressignificada pela comunidade, que transforma a relação com o capital em um meio de fortalecer a autonomia e a gestão comunitária do território.

Ao fundar a Copihanama e assumir o controle sobre a produção agrícola, os Paresis não apenas garantem o desenvolvimento econômico, mas também defendem seus direitos e preservam seus valores culturais, subvertendo a visão estereotipada do indígena como figura alienada do desenvolvimento econômico. A alteridade indígena não é suprimida, mas reconfigurada para coexistir com as demandas de um mundo capitalista.

Entretanto, é importante ressaltar que entre os Paresi, as parcerias com o agronegócio não ocorrem de maneira uniforme e pacífica em todo o território. E o sucesso de parte do povo Paresi no agronegócio, embora possa ser interpretado como exemplo de autodeterminação, também pode estabelecer um precedente perigoso para justificar práticas de arrendamento ou exploração econômica em outras Terras Indígenas. Essas práticas, frequentemente, ocorrem em detrimento dos modos de vida tradicionais e da proteção ambiental, representando uma ameaça significativa para comunidades que mantêm seus modos de vida tradicionais ou que permanecem isoladas. Ao abrir caminho para a exploração econômica desenfreada, há o risco de perda dessas terras e das culturas a elas associadas. Dessa forma, o modelo de gestão agrícola adotado pelos Paresi não deve ser aplicado indiscriminadamente a outros territórios indígenas.

O que se vê em outras partes do país, como por exemplo, nas Terras Indígenas dos Kaingang, no Rio Grande do Sul, e dos Terena, no Mato Grosso do Sul, são situações nas quais os contratos agrícolas são utilizados para mascarar práticas de arrendamento que atendem, na realidade, a uma forma de desterritorialização dos indígenas, monetarizando a sua relação com a terra em um processo que, com o tempo, pode lhes tirar direitos, atrasar a homologação da Terra Indígena e provocar sérios conflitos marcados por crimes contra indígenas contrários às parcerias agrícolas. Ricardo Gralha Massia, procurador da República em Passo Fundo, no Rio Grande do Sul, acompanha a situação da Terra Indígena Nonoai, habitada pelos Kaingang, critica que “o passo seguinte é dizer que os indígenas não precisam de terra, e sim de dinheiro” (In: ANJOS, 2018).

Há, portanto, em muitas Terras Indígenas brasileiras, práticas de arrendamentos que possibilitam uma atividade agrícola com muito menos regulação, aproveitando uma lacuna legal. Marco Antonio Delfino de Almeida, procurador conhecido pela atuação na causa indígena, explica que os órgãos responsáveis pela fiscalização, tais como a Coordenadoria de Defesa Agropecuária, que monitora o uso de agrotóxicos, ou o Ibama, que fiscaliza o cumprimento de normas ambientais, frequentemente evitam atuar em Terras Indígenas, alegando que a responsabilidade é da Funai. Isso cria um "limbo jurídico" onde as atividades podem ocorrer sem o devido controle. (ANJOS, 2018)

Nesse contexto, as Terras Indígenas representam atualmente uma das últimas fronteiras na preservação ambiental e na manutenção de modos de vida que resistem à completa dominação pelo capitalismo. Diante disso, torna-se crucial rediscutir o marco temporal e avançar na demarcação dessas terras, bem como avançar e implementar políticas públicas que garantam o desenvolvimento sustentável dessas comunidades. Tais políticas devem promover a autonomia econômica das comunidades indígenas, respeitando seus modos de vida tradicionais e fortalecendo suas capacidades de gestão territorial e a preservação do meio ambiente.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, F. V. R. de, SOUZA, C. I. de (2006). O Projeto para Sustentabilidade em terras Indígenas. In: **Povos Indígenas do Brasil**. Texto publicado originalmente no livro Povos Indígenas no Brasil 2001-2005, 2006. Disponível em: https://pib.socioambiental.org/files/file/PIB_institucional/PDPI.pdf Acesso em 15 ago 2024.

ANJOS, A. B. **Índios Paresi buscam autonomia para manter lavouras de soja**. In: Agência Pública, 3 abril 2018. Disponível em: <https://apublica.org/2018/04/indios-paresi-buscam-autonomia-para-manter-lavouras-de-soja/> Acesso em 18 ago 2024.

AZEVEDO, T. de. Aculturação dirigida: nota sobre a catequese indígena no período colonial brasileiro. In: **Trabalhos de Antropologia e Etnologia**, 17, 1959. p. 491-512.

BALDUS, H. (1937) **Ensaio de etnologia brasileira**. São Paulo: Ed. Nacional, 1979.

BRASIL. **1ª Conferência Nacional de Política Indigenista**. Brasília, abril 2015

BRASIL. Portal do Ministério da Justiça. **Fundação Nacional do Índio**. 2016? Disponível em: <https://dados.mj.gov.br/organization/about/funai> Acesso em 20 ago. 2024

BRASIL. Agência Brasil. **Governo terá conselho para analisar demarcações de terras indígenas**. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2019-01/governo-tera-conselho-para-analisar-demarcacoes-indigenas> Acesso em 20 ago 2024.

BRASIL. Indígenas Paresi, Nambikwara e Manoki iniciam plantio da safra de soja convencional no Mato Grosso. **Fundação Nacional do Índio**, 21 out. 2021. Disponível em: <https://www.gov.br/funai/pt-br/assuntos/noticias/2021/indigenas-paresi-nambikwara-e-manoki-iniciam-plantio-da-safra-de-soja-convencional-no-mato-grosso> Acesso em 20 ago 2024

BRASILIENSE, R. Índio quer soja. **O eco**, 17 set 2004. Disponível em: https://oeco.org.br/reportagens/822-oeco_10309/ Acesso em 20 ago 2024.

CANOVA, L. **Doces bárbaros: imagens dos índios Paresi no contexto da conquista portuguesa em Mato Grosso (1719-1757)**. 2001. 105 f. Dissertação (Mestrado em História) - UFMT, Cuiabá, [2001].

CARDOSO DE OLIVEIRA, R. **Aculturação e "fricção interétnica"**. América Latina, v. 6, n. 3, p. 33-46, 1963.

CARDOSO DE OLIVEIRA, R. **Problemas e hipóteses relativos à fricção interétnica: sugestões para uma metodologia**. Revista do Instituto de Ciências Sociais, v. 4, n. 1, p. 41-91, 1967.

CENSO 2022: dos 33 municípios do país que se declaram indígenas, dois são de MT. **G1**, 26 dez. 2023. Disponível em: <https://g1.globo.com/mt/mato-grosso/noticia/2023/12/26/censo-2022-dos-33-municipios-do-pais-que-se-declaram-indigenas-dois-sao-de-mt.ghtml> Acesso em: 14 ago. 2024.

COMINI, R. – Oito aldeias indígenas de Campo Novo do Parecis entram no circuito nacional de turismo. **Diário da Serra**, 30 jun 2022. Disponível em: <http://www.diariodaserra.com.br/Noticia/Detalhes/MTk3Njg3> Acesso em: 14 ago. 2024

DARCY, R. **As Américas e a Civilização**: Formação histórica e causas do desenvolvimento desigual dos povos americanos. Petrópolis: Vozes, 1983.

De LEON, G. P.; SILVA, F. S. da S.; NOGAROTO, D.; COUZA, A. de A. S.. Um Olhar no entrelace da cultura e educação do povo Paresi Haliti, Mato Grosso, Brasil, **Anais do 2º Congresso internacional de Educação**, 2010, Ponta Grossa, PR, Brasil.

FIORAVANTI, L.. **Do agronegócio à cidade como negócio**: a urbanização de uma cidade mato-grossense sob a perspectiva da produção do espaço. [Tese de doutorado] Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo: Departamento de Geografia, 2018.

GLOBO RURAL. Índios plantam soja no Mato Grosso e levantam polêmica. **G1**, Globo Rural, 17 mar. 2019. Disponível em: <https://g1.globo.com/economia/agronegocios/globo-rural/noticia/2019/03/17/indios-plantam-soja-no-mato-grosso-e-levantam-polemica.ghtml> Acesso em: 14 ago. 2024.

HALITI-PARESI WAIKYOHERA. **Plano de Gestão Haliti-Paresi**. Território Indígena Haliti-Paresi. Mato Grosso, 2019. Disponível em: https://amazonianativa.org.br/wp-content/uploads/2021/08/PGTA_Haliti-Paresi_2019.pdf Acesso em 15 ago 2024.

IMEA. **Metodologia para elaboração de justificativa de mapa**. Mato Grosso, novembro de 2017. Disponível em: <https://www.imea.com.br/imea-site/view/uploads/metodologia/justificativamapa.pdf> Acesso em: 14 ago. 2024.

INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL (ISA). Órgão Indigenista Oficial. In: **Povos Indígenas do Brasil**, 2024. Disponível em: https://pib.socioambiental.org/pt/Órgão_Indigenista_Oficial. Acesso em 20 ago 2024

INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL (ISA). Paresí. In: **Povos Indígenas no Brasil**, 2014. Disponível em: <https://pib.socioambiental.org/pt/Povo:Paresí>. Acesso em 03 dez 2024.

LUCIANO, G. S. **O índio brasileiro**: o que você precisa saber sobre os povos indígenas no Brasil de hoje. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade - SECAD em parceria com o Museu Nacional, Laboratório de Pesquisas em Etnicidade, Cultura e Desenvolvimento - LACED, 2006.

MATO GROSSO. Internautas elegem Utiariti a cachoeira mais bela de MT. INDEA MT. In: **Indea - SECOM** - Secretaria de Comunicação do Estado de Mato Grosso. Disponível em: <https://www.indea.mt.gov.br/web/mt/w/5777780-internautas-elegem-utiariti-a-cachoeira-mais-bela-de-mt> Acesso em 25 jun 2024

MERLINO, T.; PERES, J.; FUHRMANN, L. **Gigantes do agro compram soja de fazendeiros multados por plantio em terra indígena embargada em Mato Grosso**. In: O Joio e O Trigo, 29 maio 2023. Disponível em: <https://reporterbrasil.org.br/2023/05/gigantes-do-agro-compram-soja-de-fazendeiros-multados-por-plantio-em-terra-indigena-embargada-em-mt> Acesso em 20 ago 2024.

OLIVEIRA, A. U.. **A fronteira amazônica mato-grossense**: grilagem, corrupção e violência. 1997. 495f. Tese (Livro – Docência) - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 1997.

OLIVEIRA, C. E. de. **Famílias e Natureza**: as relações entre família e ambiente na colonização de Tangará da Serra. Dissertação (mestrado). Universidade Federal do Mato Grosso, Instituto de Ciências Humanas e Sociais, Cuiabá, 2002. Disponível em: <https://ara.ufmt.ifmt.edu.br/post/familias-e-natureza-as-relacoes-entre-familias-e-ambiente-na-construcao-da-colonizacao-de-tangara-da-serra-mt> Acesso em 20 ago 2024.

- OLIVEIRA, V.; ROGÉRIO JÚNIOR. MT é o estado com o maior número de indígenas vivendo em territórios originários no Brasil. **G1**, 7 ago. 2023. Disponível em: <https://g1.globo.com/mt/mato-grosso/noticia/2023/08/07/mt-e-o-estado-com-o-maior-numero-de-indigenas-vivendo-em-territorios-originarios-no-brasil.ghtml>. Acesso em: 14 ago. 2024.
- PAES, M. H. R. A questão da língua na escola indígena em aldeias Paresi de Tangará da Serra-MT. **Revista Brasileira de Educação**, Rio de Janeiro, n.21, p. 52-60, 2002. <https://doi.org/10.1590/S1413-24782002000300005>
- PEREIRA, J. Índios plantam e vendem soja há 15 anos em MT com mão de obra própria e capacitada e recebem elogio do presidente da Funai. **Araguaia Notícia**, 12 set. 2018. Disponível em: <https://araguaianoticia.com.br/noticia/23994/indios-plantam-e-vendem-soja-ha-15-anos-em-mt-com-mao-de-obra-propria-e-capitada-e-recebem-elogio-do-presidente-da-funai>. Acesso em 13 set. 2024.
- POZ, J. D. A etnia como sistema: contato, fricção e identidade no Brasil indígena. **SOCIEDADE E CULTURA**, V. 6, N. 2, JUL./DEZ. 2003, P. 177-188
- REESINK, E. B.; REESINK, M. L.. A “conquista espiritual” dos Tupinambá: a originalidade teórico-conceitual da aculturação e o regímem de relação assimétrica de Thales de Azevedo. **Caderno CRH**, 36, e023016. <https://doi.org/10.9771/ccrh.v36i0.38595>
- ROSS, J. L. S. Geomorfologia aplicada aos EIAs-RIMAs. In: GUERRA, A. J. T. & CUNHA, S. B. da (org.). **Geomorfologia e meio ambiente**. Bertrand Brasil: Rio de Janeiro, 1996. p 291 -336
- SCHADEN, E. **Aculturação indígena**: Ensaio sobre fatores e tendências da mudança cultural de tribos índias em contacto com o mundo dos brancos. São Paulo: Ed. Pioneira/Ed. da Universidade de São Paulo, 1969.
- SCHIMANOSKI, G. Mato Grosso possui o único pedágio indígena regulamentado do país. In: **Instituto Socioambiental**, 6 ago 2017. Disponível em: <https://acervo.socioambiental.org/index.php/acervo/noticias/mato-grosso-possui-o-unico-pedagio-indigena-regulamentado-do-pais> Acesso em 18 ago 2024.
- SCOBAR, L. **Inclusão social e escolar**, 13 fev. 2013. Disponível em: <https://jrleandro.blogspot.com/2013/02/e-dificil-pensarmos-que-pessoas-sao.html?m=1> Acesso em 20 ago 2024.
- SILVA, M. P. S. da. **Da aldeia para a cidade**: a matemática da etnia Paresi e a inserção escolar indígena. Dissertação (mestrado). Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, Curso de Pós-Graduação em Educação Agrícola, Rio de Janeiro, 2013. Disponível em: <https://rima.ufrj.br/jspui/handle/20.500.14407/12515> Acesso em 18 ago 2024.
- SOUZA, M. L. de. O território: sobre espaço e poder, autonomia e desenvolvimento. In: CASTRO, I. E. de et al. (Orgs.) **Geografia: Conceitos e temas**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1995. pp. 77-116.
- SOUZA, M. L. de. **Os conceitos fundamentais da pesquisa socio-espacial**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2013.
- TERÇAS, A. C. P.; NASCIMENTO, V. F.; HATTORI, T. Y.; ZENAZOKENAE, L. E.; ATANAKA, M.; LEMOS, E. R. S. de. Os Haliti-Paresí: uma reflexão sobre saúde e demografia da população residente nas terras indígenas Paresí. **Espaço Ameríndio**, Porto Alegre, v. 10, n. 1, p. 226-253, jan./jun. 2016. DOI: <https://doi.org/10.22456/1982-6524.60301> Acesso em 18 ago 2024.
- TOSI, M. “Não precisamos de esmola nem cesta básica”: a revolução agrícola dos índios Paresí. **Gazeta do Povo**, 29 março 2024. Disponível em: <https://www.gazetadopovo.com.br/agronegocio/nao-precisamos-de-esmola-nem-cesta-basica-a-revolucao-agricola-dos-indios-paresi/> Acesso em 20 ago 2024.
- TRES, A.; TETTO, A. F.; WENDLING, W. T.. **Classificação do estado de Mato Grosso segundo sistema de zonas de vida de Hildridge**. ENCICLOPÉDIA BIOSFERA, Centro Científico Conhecer - Goiânia, v.13 n.23; p. 2016. DOI: 10.18677/Enciclopedia_Biosfera_2016_029.
- ZANINI, F. Índios pró-Bolsonaro querem ampliar lavoura de soja e desafiam fiscalização. **Instituto Socioambiental**: Terras Indígenas no Brasil, 20 maio 2019. Disponível em: <https://terrasindigenas.org.br/es/noticia/199136>. Acesso em 03 dez 2024.